



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Relatório de Auditoria Interna

Nº 004/2017/FEL

Destinatários: Diretor(a)-Geral: Sr(a) Giovani Forgiarini Aiub; CONSUP

Auditado: Projetos de Pesquisa e/ou Inovação

Auditor: Denis Jean Reges Bastos

Período de Auditoria: julho à setembro de 2017

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017 aprovado pela resolução CONSUP nº 099, de 13 de dezembro de 2016, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 004/2017.

As recomendações expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Ação nº 04 do PAINT/2017

Com base nas análises documentais dos projetos analisados e nas respostas do gestor à S.A de questionamentos nº 004-004/2017, tem-se o relatório a seguir.

Constatação nº 01

Ausência da assinatura da bolsista M. S no relatório final reformulado do projeto “Desenvolvimento de uma estação meteorológica de baixo custo”.

Causa

Desobediência aos controles internos estabelecidos pela Instituição ao não assinar o campo especificado no documento, ocasionando inconformidade no relatório do bolsista.

Manifestação do Gestor

Em 04 de setembro de 2017:

Em reunião do COPPI, com o cenário de contenção de gastos devido ao orçamento reduzido, uma das medidas adotadas é o aceite de documentos e relatórios por e-mail considerando o e-mail institucional do servidor ou o e-mail cadastrado do aluno como assinatura digital, evitando a impressão, assinatura, escâner e envio do documento.

Análise da Auditoria Interna

Em 11 de setembro de 2017:

O Gestor revela que após uma reunião do COPPI, há o aceite de relatórios por e-mail, que servem também para atestar a autoria de tais relatórios. Porém não anexou nenhuma ata ou e-mail com esta orientação que demonstre a existência desta nova prática adotada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Mas ainda que haja tal prática, esta é temerária ao analisar-se os riscos envolvidos. Tal proceder atestará apenas o envio do e-mail, mas não atestará a autoria do conteúdo do anexo (exclusivamente no caso do relatório do bolsista, sem levar em conta outras espécies de documentos).

Poderia ser “flexibilizado” o ateste, se fosse o caso de anexar e enviar por e-mail um arquivo na forma de relatório com a assinatura e relatório digitalizados.

Ou mesmo, o anexo por e-mail poderia ser aceito sem assinatura se houvesse conjuntamente a entrega física assinada deste anexo (relatório).

Por último, analisando-se a tese do gestor, a contenção de gastos se realizaria efetivamente neste caso, se o relatório não tivesse sido impresso e assinado pelo orientador. Logo, já que o relatório foi impresso e assinado pelo orientador, não houve economia de material, portanto o documento deveria ter sido assinado pela bolsista antes de ser digitalizado e entregue para ser registrado no SCP, assim como os demais bolsistas deste mesmo projeto que imprimiram e assinaram seus relatórios juntamente com o orientador.

Em razão do caso verificado, levando em consideração que os demais bolsistas assinaram seus relatórios, não será emitida recomendação, mas apenas uma orientação, a qual solicita ao gestor que sejam adotadas medidas que visem a adequação desta constatação (ausência de assinatura no relatório do bolsista), e que em caso de estabelecer medidas de revisão dos controles e normas práticas do setor (como a aceitação de relatórios digitalizados por e-mail e desde que assinados, em vista da contenção de gastos) atente com a devida obediência aos princípios constitucionais, em especial a publicidade, para que tais normas e atos que porventura venham a serem revisadas e adotadas estejam em consonância com a publicidade, conseqüentemente com a legalidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Constatação 2

Morosidade na avaliação do relatório do projeto “Desenvolvimento de uma estação meteorológica de baixo custo” que foi entregue pelo pesquisador em 02/05/2017 e até o momento consta no sistema SCP (sistema de controle de projetos) ainda como em avaliação.

Causa

Desatendimento do princípio constitucional da eficiência no serviço público.

Manifestação do Gestor

Em 04 de setembro de 2017:

A morosidade nesse processo se deu pelo fato de estar ocorrendo a eleição dos novos membros da CAGPPI do Campus, que se efetivou através de Portaria em 09 de maio de 2017. Com isso se teve a necessidade de a Comissão passar por orientações prévias para que seja feita a análise do relatório. Ainda, a atualização do SCP é feita de forma manual, o que muitas vezes pode acarretar em um atraso nas informações. O Departamento de Pesquisa está trabalhando para atualizar as demandas.

Análise da Auditoria Interna

Em 11 de setembro de 2017:

O gestor esclarece o motivo da situação e afirma estar trabalhando para atualizar as demandas.

A auditoria também verificou que todas as informações são lançadas no sistema SCP de forma manual. Cabe observar que o coordenador da Pesquisa, no Memorando nº 014/2017/IFRS/FELIZ/DPI informa no quesito nº 01, haver um único servidor lotado em tal departamento, sendo o próprio coordenador. Esta situação pode corroborar com tal morosidade. Orientamos que o gestor envide esforços (talvez uma melhor distribuição de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

servidores caso haja ociosidade em outro setor) no sentido de aumentar o quadro funcional deste importante setor.

Constatação 3

A página do departamento de pesquisa no site do IFRS-Feliz está desatualizada. Os membros atuais da CAGPPI não são os que estão informados no site, assim como os servidores que estão lotados no departamento.

Causa

Inconformidade com os princípios da Lei nº 12.527/2011 “Lei do acesso a informação” em especial ao art.8 que determina “VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso”.

Manifestação do Gestor

Em 04 de setembro de 2017:

Será providenciada a atualização da aba da Pesquisa no Site Institucional em breve.

Análise da Auditoria Interna

Em 11 de setembro de 2017:

Outra vez verifica-se questões que possivelmente remetem a um certo atraso do setor, tal qual o relato da manifestação do gestor na constatação nº 02. Em virtude da recomendação nº 01, não serão expedidas novas recomendações.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Constatação 4

Há um expressivo número de projetos que estão com relatórios pendentes conforme informa o Sistema de Controle de Projetos. Alguns há mais de um ano com relatórios pendentes. Segue a listagem abaixo:

- Índice Regional de preços ao consumidor
- Você está fazendo isso errado! Estratégias de prevenção e recuperação de imagem pública negativa decorrente do constrangimento pelo mau uso de produtos.
- O impacto da cultura nacional e, mais especificamente, das dimensões do individualismo e coletivismo e do longo prazo e curto prazo, no comportamento de risco moral dos agentes
- Comparação entre diferentes métodos de conformação de blocos cerâmicos: extrusão e prensagem
- Estudo do incremento de resistência mecânica em porcelanato obtido por têmpera química
- Análise da produção e da exportação de carne de frango: um estudo de empresa do Vale do Caí – RS
- Socialização e redes de relações sociais: um estudo sobre a interrupção das trajetórias escolares dos jovens no Ensino Médio
- Estudo e Desenvolvimento de Técnica que promova a diminuição da absorção de água em blocos de concreto
- O efeito do grupo no comportamento oportunista do agente em uma relação de agência
- Processo de ensino e aprendizagem em química por meio de atividades práticas
- Investigação do Efeito do Silicato de Sódio na Permeabilidade dos Concretos Magros e Solubilidade do Produto de sua Reação com os Produtos da Reação de Hidratação do Cimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Causa

Contrariedade ao princípio da eficiência e da eficácia no serviço público.

As ações de pesquisa com pendências não contribuem com “um processo educativo para a investigação, visando a inovação e a solução de problemas sociais, científicos e tecnológicos.”

Manifestação do Gestor

Em 04 de setembro de 2017:

Os pesquisadores que possuem relatórios pendentes, recebem frequentemente, através do SCP, avisos automáticos de atrasos na entrega dos relatórios ou, caso não estejam cadastrados no sistema, recebem aviso de atraso por e-mail.

Quando um pesquisador não entrega um relatório no prazo previsto em Edital, fica impossibilitado de participar de outros Editais da Pesquisa, seja com ou sem fomento interno ou externo.

Análise da Auditoria Interna

Em 11 de setembro de 2017:

Considerando um dos objetivos da Lei nº 11.892/2008 contidos no art. 7 da Seção III, no que diz respeito ao papel dos Institutos Federais:

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus **benefícios à comunidade**; (grifo nosso)

Considerando ainda a finalidade das ações de pesquisa contida no sítio do IFRS-Feliz, que diz visar “...um processo educativo para a investigação, visando a inovação e a **solução de problemas sociais, científicos e tecnológicos**” (grifo nosso).

Sem entrar nas atribuições individuais de cada um dos componentes que constituem e materializam a pesquisa no Câmpus Feliz, conclui-se que não há como atingir tais objetivos e finalidades grifadas acima, quando algumas ações de pesquisa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

estão com pendências, entre as quais contam a mais de um ano, acarretando consequentemente a impossibilidade destes pesquisadores atuarem em novas ações.

Entende-se que cabe a gestão encontrar uma solução para que tais pesquisadores cumpram as determinações de forma efetiva para poderem voltar a contribuir com novas ações e projetos.

Entende-se que os controles internos da pesquisa têm neste presente assunto, uma função que vai além de evitar a participação de “pendentes” em novos editais.

Conclui-se que o controle interno do departamento vai além de evitar que os pesquisadores com pendências, recebam novos recursos e ou participem de novos editais, mas que também previnam quando na fase de risco, ou na fase de resposta quando o risco já tornar-se fato, para que as ações de pesquisas não se achem em situação estática em períodos prolongados, minorando o potencial de pesquisa no IFRS-Feliz, consequentemente reduzindo os benefícios gerados a comunidade.

Recomendação 1

Recomenda-se ao gestor que otimize a atuação do controle interno dos projetos de pesquisa, como por exemplo ações que visem: maior conscientização das partes envolvidas na pesquisa, seriedade, cooperação, estreitamento nas relações departamento-pesquisador, diminuição do tempo de ação do departamento para as situações de pendência que tendam a se prolongar. Enfim, quaisquer ações que visem diminuir o índice de projetos de pesquisa com pendências.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCLUSÃO

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, o setor analisado junto ao Câmpus Feliz atende de forma razoável as normas do IFRS e a legislação vinculada a área. A fim de melhorar os controles internos as constatações que mereceram recomendação por esta auditoria interna devem ser analisadas por parte da gestão administrativa da entidade.

A adoção das recomendações contidas neste Relatório de Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa do Câmpus, uma vez que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico e não possui natureza vinculante. Ainda, o atendimento das recomendações refletirá no comprometimento da gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.

Destacamos que as recomendações emitidas neste relatório serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna. No entanto isso não impede que o gestor venha a se manifestar a cerca deste relatório anteriormente ao acompanhamento da Auditoria Interna.

Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

Feliz RS, 15 de setembro de 2017.

Denis Jean Reges Bastos
Auditor

Recebido em ____ / ____ /2017.
